

**LEI COMPLEMENTAR Nº 159/2017**
DE 30 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE: CRIA EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ/SP.

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Maracáí **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maracáí, os empregos públicos de provimento em comissão, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, com vencimentos estabelecidos na Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, constantes do Anexo II da Lei Ordinária n. 2.140/2017, de 25 de abril de 2017, e nos termos do disposto na Lei Complementar n. 038/2000, de 20 de dezembro de 2000, abaixo relacionados:

QNTD.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
01	Diretor de Escola	Faixa 2, Nível 1	44 horas
01	Assessor Pedagógico	Faixa 1, Nível 1	44 horas

Art. 2º. Os abonos pecuniários concedidos e incorporados a todos os servidores públicos municipais, incluídos ou não na tabela de vencimentos, também deverão compor a remuneração dos ocupantes dos empregos públicos criados por esta Lei Complementar.

Art. 3º. Os requisitos de investidura e atribuições dos empregos públicos de provimento em comissão criados por esta Lei e especificados no artigo 1º, são os insculpidos na Lei Complementar n. 038/2000, de 20 de dezembro de 2000 e posteriores alterações.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias constantes no orçamento vigente suplementadas na forma da Lei, se necessário.

Art. 5º. Integram a presente Lei Complementar, como Anexo I e II, a "Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro", bem como a "Declaração do Ordenador da Despesa", ambas previstas, respectivamente, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



Art. 6º. Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracáí (SP), 30 de junho de 2017.

EDUARDO CORREA SOTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no sítio <http://www.maracai.sp.gov.br/legislacao/index.php>, na data supra e afixada no quadro de avisos localizada na Av. José Bonifácio, 517 (Paço Municipal), aberta ao público no horário de expediente.

HEITOR MANZONI
Assessor de Gabinete.



ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 159/2017
DE 30 DE JUNHO DE 2017

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(ARTIGO 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000)

1.-) IMPACTO ANALÍTICO:

1.1. Cargos Criados

Cargo	Quant.	Salário Individual	Salário Total
Diretor de Escola	1	3.838,38	3.838,38
Assessor Pedagógico	1	2.961,06	2.961,06
TOTAL GERAL			6.799,44
TOTAL ACRÉSCIMOS		6.799,44	

2.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2017	2018	2019
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	6.799,44	40.796,64	81.593,28	81.593,28
13 % Salário (8,33 %)	566,39	3.964,75	6.796,72	6.796,72
Abono de Férias (2,78 %)	189,02	1.323,17	2.268,29	2.268,29
3.3.90.13 - Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA 21%	1.586,52	11.105,64	19.038,24	19.038,24
TOTAL	9.141,38	57.190,21	109.696,54	109.696,54

3.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

3.1. - GASTOS COM PESSOAL - 2017

RCL - Rec. Corrente Líquida	40.593.384,21	Índice %
-----------------------------	---------------	----------



Gastos com Pessoal e Encargos	18.976.819,43	46,75%
-------------------------------	---------------	--------

3.2.-) Cálculo do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	40.593.384,21	
Exercício 2017		
Gastos com Pessoal e Encargos	18.976.819,43	46,75%
(+) IMPACTO	57.190,21	0,14%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	19.034.009,64	46,89%
Exercício 2018		
Gastos com Pessoal e Encargos	18.976.819,43	46,75%
(+) IMPACTO	109.696,54	0,27%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	19.086.515,97	47,02%
Exercício 2019		
Gastos com Pessoal e Encargos	18.976.819,43	46,75%
(+) IMPACTO	109.696,54	0,27%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	19.086.515,97	47,02%

Maracáí (SP), 30 de junho de 2017.

EDUARDO CORREA SOTANA
Prefeito Municipal



ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR Nº 159/2017
DE 30 DE JUNHO DE 2017

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
(ARTIGO 16, 17 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000)

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito do Município de Maracáí, Estado de São Paulo, **D E C L A R A** para fins de criação do emprego público de provimento em comissão, em conformidade com o inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que, conforme informações do Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças, as despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, suplementadas se necessário for.

Por ser verdade, firmo a presente.

Maracáí (SP), 30 de junho de 2017.

EDUARDO CORREA SOTANA
Prefeito Municipal